



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

PROJETO DE LEI /2023

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO
IMPLANTAR O “PROGRAMA MÉDICO
NAS ESCOLAS” NO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o poder público implantar o “PROGRAMA MÉDICO NAS ESCOLAS” no município de Boa Vista.

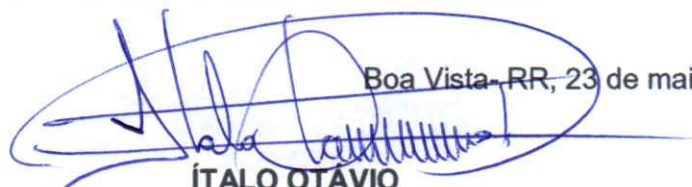
Art. 2º O Programa Médico nas Escolas poderá funcionar como um sistema de prevenção a doenças infantis, por meio de atendimento médico-clínico nas creches e escolas municipais e creches conveniadas com a Prefeitura.

Art. 3º O programa poderá contar com uma equipe multidisciplinar composta por médico pediatra, uma enfermeira e uma técnica de enfermagem, que poderão realizar avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas e orientações preventivas de diversas doenças aos profissionais da creche.

Parágrafo único. Poderá ser feito o acompanhamento das crianças com suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e outras doenças para efetivação de laudo médico do aluno.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


ÍTALO OTÁVIO
Vereador

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2023.

VEREADOR
Ítalo
Otávio

Vereador Ítalo Otávio
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcez. nº 992 - Centro



(95) 99150 - 5005



italo.roraima@gmail.com



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

JUSTIFICATIVA

Trago para apreciação dos meus Pares essa propositura a qual considero da maior importância, através do presente Projeto de Lei, pretendemos que seja prestado atendimento médico nas creches municipais, vez que os pais dos alunos trabalham o dia todo e nem sempre conseguem folgas para levar seus filhos a consultas médicas periódicas com pediatras.

Trata-se de um programa de prevenção de doenças infantis, por meio de acompanhamento médico, principalmente nas épocas mais frias, quando as crianças demonstram sintomas de resfriados com mais facilidade. Tendo profissionais que visitem e acompanhem seus filhos, os pais, com certeza, ficarão menos preocupados e mais confiantes, já que as crianças não desenvolverão doenças mais graves. Com a visita da equipe multidisciplinar nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos professores que, posteriormente, poderão repassá-las aos pais, evitando, assim, o desenvolvimento de muitas doenças. Além de diagnóstico técnico preliminar das crianças que possam a ter TEA ou TDHA

Portanto, considerando a importância deste Projeto de Lei contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis, no sentido de que o mesmo venha a ser aprovado.


Boa Vista-RR, 23 de maio de 2023
ÍTALO OTÁVIO
Vereador

VEREADOR
Ítalo
Otávio

Vereador Ítalo Otávio
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcez. nº 992 - Centro



(95) 99150 - 5005



italo.roraima@gmail.com